

**1º TERMO ADITIVO****CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 022/2017**

De um lado, o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR inscrito no CGC/MF sob n. 95.684.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **JOSE REINOLDO OLIVEIRA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 4.153.797-3/SSP – PR e do CPF/MF nº 508.688.109-91, residente e domiciliado na Rua Generoso Walter, s/n, Distrito de São José, Município de Santa Maria do Oeste - PR, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **E. A. FORTUNATO DE SOUZA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º **01.191.859/0001-98**, com sede na Rua Benjamin Constante, n.º 510, Município de Pitanga, Estado do Paraná, CEP 85.200-000, telefone (42) 3646-3860, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Elizabete Aparecida Fortunato de Souza inscrita no CPF n.º 021.310.719-81, residente e domiciliada na Rua José Klosovski, 181, Centro, Pitanga – Paraná, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato original de acordo com o disposto na Art. 65, inciso I, alínea b da Lei 8.666/1993, mediante as cláusulas e disposições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** De acordo com o disposto na Lei Federal n.º 8.666/93 em seu Art. 65, Inciso I, alínea b, fica reajustado a Linha 02 do Lote 06 num percentual de 25% a Quilometragem diária do Contrato Administrativo n.º. 022/2017, aditando em 16.2 Quilômetros, referente as quilometragem constante da planilha, passando o total da Quilometragem diária para 83.4, bem como a Linha 03 do Lote 05 num percentual de 25% a Quilometragem diária do Contrato Administrativo n.º. 022/2017, aditando em 15.3 Quilômetros, referente as quilometragem constante da planilha, passando o total da Quilometragem diária para 76.5, bem como a Linha 01 do Lote 06 num percentual de 21% a Quilometragem diária do Contrato Administrativo n.º. 022/2017, aditando em 10.29 Quilômetros, referente as quilometragem constante da planilha, passando o total da Quilometragem diária para 59.29, bem como a Linha 01 do Lote 07 num percentual de 20% a Quilometragem diária do Contrato Administrativo n.º. 022/2017, aditando em 10.2 Quilômetros, referente as quilometragem constante da planilha, passando o total da Quilometragem diária para 61.2.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO:**

a) Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Originário, sendo ratificadas pelo presente Termo Aditivo.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



Santa Maria do Oeste  
Cidade de Luz e Fé

FLS. Nº 50

b) E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, a fim de que curtam seus devidos efeitos legais.

Santa Maria do Oeste, 16 de Março de 2017.

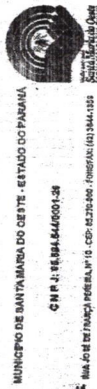
JOSE REINOLDO OLIVEIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

E. A. FORTUNATO DE SOUZA -  
ME

Testemunhas

Márcia Renata Rosa  
RG.: 8.301.254-4  
CPF: 348.255.171-53

Adriane de Paula Neves  
RG: 9.396.458-6,  
CPF: 058.813.139-33



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 06.684.644/0001-28  
RUA JOSE DE FRANCISCA FERREIRA, Nº 15 - CEP: 82.270-200 - FONE/FAX: (41) 3444-1318

### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2017

### DISPACHO DE PARTICIPAÇÃO DE DISPENSA

No(s) termos do Preceito da Assistência Jurídica, delecto a DISPENSA DE VÊNTE e "Contratação de empresa para prestação de serviços de Transporte período de 60 (sessenta) dias letivos do ano de 2017".

Assim, com base no Art. 24, Inciso IV da Lei nº 8.666/93, RATIFICO A

Publicação

Santa Maria do Oeste - Pr. 03 de Abril de 2017.

JOSE REINOLDO OLIVEIRA  
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE

# PALMITAL

GESTÃO 2017/2020  
CNPJ: 75.680.025/0001-32

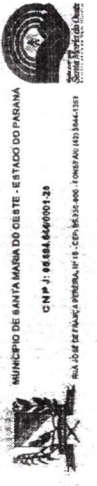
PORTARIA Nº 248/2017

SUMULA: Cancela Aposentadoria Integral à Servidor Público Municipal e dá outras providências.

CONCEDER

O Prefeito Municipal de Palmital, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições ANDO: o Art. 40, § 1º, III, "a" de Constituição Federal; ANDO: o Art. 6º de EC 41/03; RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido a servidora ANA MARIA GOMES DE ASSIS, brasileira, solteira, inscrita na Secretaria Municipal de Saúde no cargo de Enfermeira, ENF07, portadora do RG nº 3.113.806/0 e inscrita no CPF/MF sob o nº 9.900.000/01.07.00.00, o cargo de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição (Integral), com salário integral, com fundamento no Art. 40, § 1º, inciso III, "a" de CF, c/c art. 94/03.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 06.684.644/0001-28  
RUA JOSE DE FRANCISCA FERREIRA, Nº 15 - CEP: 82.270-200 - FONE/FAX: (41) 3444-1318

### PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

### PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 026/2017

### REFERENTE: DISPENSA Nº 012/2017.

OBJETO: "Contratação de empresa para prestação de serviços de Transporte Escolar, pelo período de 60 (sessenta) dias letivos do ano de 2017".

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste - Pr.

CONTRATADO: E. A. FORTUNATO DE SOUZA - ME, inscrita no CNPJ nº 01.191.859/0001-98, localizada na Rua Benjamin Constant, 510 - Vila Sullin, Município de Pitanga - Pr.

01 - Contratação de 01 (um) veículo com motorização "para atender a seguinte voz": Com saída da localidade de Rio Uno da Osmar e Colégio Em. João Clonak e Esc. Mun. Para o transporte de alunos do ensino Fundamental I, II e Ensino Médio. Período: Manhã/Tarde/noite. Especificações: Valor Máximo por dia: R\$ 59,00 Valor Máximo por dia: R\$ 164,05

VALOR TOTAL: R\$ 9.876,60 (Nove Mil Oitocentos e Setenta e Seis Reais e Sessenta Centavos).

JUSTIFICATIVA: De acordo com o disposto no inciso IV do art. 24 da Lei 8666/93 e alterações posteriores.

Santa Maria do Oeste - Pr. 03 de Abril de 2017.

JOSE REINOLDO OLIVEIRA  
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE

# PALMITAL

DECRETO Nº 028/2017  
CNPJ: 75.680.025/0001-32

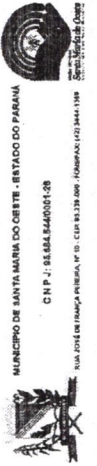
SANTUA - Alter. Cessão Adicional Suplementar no pagamento de 2017 e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Palmital, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base no art. 74 da Constituição Federal, ANDO: o Art. 40, § 1º, III, "a" de Constituição Federal; ANDO: o Art. 6º de EC 41/03; RESOLVE:

Art. 1º - Fica alterado o pagamento do Município para o exercício financeiro de 2017, em caráter adicional suplementar no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos e cinquenta e mil reais) para o pagamento das seguintes despesas operacionais:

| Classificação        | Descrição                                         | Valor R\$  |
|----------------------|---------------------------------------------------|------------|
| 05                   | Secretaria Municipal de Administração             |            |
| 05.004               | Departamento de Compras e Licitação               |            |
| 04.128.0401.2.001    | Atribuição do Departamento de Licitação e Compras | 100.000,00 |
| 3.1.91.15.00.00      | Obrigações Patronais                              | 100.000,00 |
| 000.0000.01.07.00.00 | Incentivos Fiscais (Juros)                        | 300.000,00 |

| Classificação | Descrição                               | Valor R\$ |
|---------------|-----------------------------------------|-----------|
| 07            | Secretaria Municipal de Educação        |           |
| 07.011        | Coordenadoria de Secretaria de Educação |           |



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 06.684.644/0001-28  
RUA JOSE DE FRANCISCA FERREIRA, Nº 15 - CEP: 82.270-200 - FONE/FAX: (41) 3444-1318

### 1º TERMO ADITIVO

### CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 022/2017

De um lado, o MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 - Santa Maria do Oeste - PR inscrita no GC/MF sob n.º 05.684.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. JOSE REINOLDO OLIVEIRA, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 4.153.797-3/ASP - PR e do CPF/MF nº 008.688.109-91, residente e domiciliado na Rua Generoso Walter, s/n, Distrito de São José, Município de Santa Maria do Oeste - PR, e que aqui passa a denominar-se de CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa E. A. FORTUNATO DE SOUZA - ME, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.191.859/0001-98, com sede na Rua Benjamin Constant, nº 510, Município de Pitanga, Estado do Paraná, CEP 85.200-000, telefone (42) 3646-3860, neste ato representada pelo Sr.(e) Elizabeth Aparecida Fortunato de Souza inscrita no CPF nº 021.310.719-81, residente e domiciliada na Rua José Kosovski, 131, Centro, Pitanga - Paraná, e que aqui passa a denominar-se de CONTRATADA, resolvem aditar o contrato original de acordo com o disposto no Art. 65, inciso I, alínea b da Lei 8.666/1993, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** De acordo com o disposto na Lei Federal n.º 8.666/93 em seu Art. 65, inciso I, alínea b, fica reajustado a Linha 02 do Lote 06 num percentual de 35% a Quilômetros, referente ao Contrato Administrativo nº. 022/2017, aditando, passando o total da Quilometragem diária para R\$ 4, bem como a Linha 03 do Lote 05 num percentual de 25% a Quilômetros, referente ao Contrato Administrativo nº. 022/2017, aditando em 13,3 Quilômetros, referente ao quilometragem constante da planilha, passando o total da Quilometragem diária para R\$ 79,5, bem como a Linha 01 do Lote 06 num percentual de 21% a Quilômetros, referente ao quilometragem constante da planilha, passando o total da Quilometragem diária para R\$ 10,29. O valor de cada quilômetro a ser pago será de R\$ 59,29, bem como a Linha 01 do Lote 07 num percentual de 20% a Quilômetros, referente ao Contrato Administrativo nº. 022/2017, aditando em 10,2 Quilômetros, referente ao quilometragem constante da planilha, passando o total da Quilometragem diária para R\$ 61,2.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO.

a) Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Original, sendo ratificadas pelo presente Termo Aditivo.

MUNICÍPIO DE

# PALMITAL

CNPJ: 75.680.025/0001-32

| Classificação        | Descrição                                          | Valor R\$  |
|----------------------|----------------------------------------------------|------------|
| 3.1.91.15.00.00      | Obrigações Patronais                               | 100.000,00 |
| 000.0000.01.07.00.00 | Salário - Aposent. Vitaliciada (L.C. 206/04 - 19%) | 10.000,00  |

| Classificação        | Descrição                                      | Valor R\$  |
|----------------------|------------------------------------------------|------------|
| 08                   | Pessoa Jurídica de Saúde                       |            |
| 08.002               | Pessoa Jurídica de Saúde                       |            |
| 10.301.1101.2.046    | Transferências Financeiras - Ambulatório       | 100.000,00 |
| 3.3.90.30.00.00      | Material de Consumo                            | 100.000,00 |
| 48.04.01.02.02.00.00 | Atende Idoso                                   | 100.000,00 |
| 48.04.01.02.02.00.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 100.000,00 |



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 06.684.644/0001-28  
RUA JOSE DE FRANCISCA FERREIRA, Nº 15 - CEP: 82.270-200 - FONE/FAX: (41) 3444-1318

b) E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, a fim de que curtam seus devidos efeitos legais.

Santa Maria do Oeste, 16 de Março de 2017.

JOSE REINOLDO OLIVEIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

E. A. FORTUNATO DE SOUZA  
ME

Testemunhas

Mirca Renata Rosa  
RG: 8.301.254-4  
CPF: 348.255.171-53

Adriana de Paula Neves  
RG: 9.396.458-6  
CPF: 058.813.139-33

MUNICÍPIO DE

# PALMITAL

CNPJ: 75.680.025/0001-32

| Classificação        | Descrição                                       | Valor R\$ |
|----------------------|-------------------------------------------------|-----------|
| 07                   | Secretaria Municipal de Educação                |           |
| 07.001               | Unidade de Ensino de Educação                   |           |
| 12.941.1.001.2.042   | Atividade de Cuidado de Educação de Educação    | 10.000,00 |
| 3.1.91.15.00.00      | Obrigações Patronais                            | 10.000,00 |
| 103.0100.01.01.00.00 | Pr. Sobre Transferência Constitucional - FUNDEB | 40.000,00 |

| Classificação        | Descrição                                       | Valor R\$ |
|----------------------|-------------------------------------------------|-----------|
| 07                   | Secretaria Municipal de Educação                |           |
| 07.002               | Departamento de Ensino Fundamental              |           |
| 12.941.1.001.2.049   | Ensino Fundamental Inicial                      | 10.000,00 |
| 3.3.90.30.00.00      | Material de Consumo                             | 10.000,00 |
| 103.0100.01.01.00.00 | Pr. Sobre Transferência Constitucional - FUNDEB | 40.000,00 |

FLS. Nº 306